

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR no Município de Bannach/PA, durante o ano letivo de 2015, conforme linhas e roteiros definidos no Edital.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Esta contratação se faz necessária em virtude da não disponibilidade da frota própria para a realização do serviço, priorizando a necessidade dos alunos chegarem à escola.

2.2. O Município de Bannach tem uma grande extensão territorial, com isso cria várias linhas para buscar alunos, sendo assim, a quantidade de ônibus que o município tem não supra a necessidade.

3. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

ITEM	QT	UM	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	1.760	KM	1 – Linha Colônia Serra Negra à Pista Branca: Saída: 11h00m Fazenda Serra Negra, Ruivinho, Pintolândia, Pista Branca, Chegada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Triunfo. PERÍODO VESPERTINO – IDA E VOLTA; VEÍCULO A PARTIR DE 20 LUGARES; PERCORRENDO 80 KM/DIA; MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 1.760 KM/MÊS	2,70	4.752,00

4. DO LOCAL E ENTREGA:

4.1 Os serviços deverão ser executados conforme determinação da Prefeitura Municipal de Bannach/Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Demais disposições tais como horários da execução dos serviços e demais especificidades que se façam necessárias à perfeita execução dos serviços serão determinadas e comunicadas a CONTRATADA pela Bannach/Secretaria Municipal de Educação.

5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 O prazo de vigência do contrato terá por início a data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2015.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS:

6.1 A CONTRATADA deverá:

6.1.1 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a PMFA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

6.1.2 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o CONTRATANTE.

6.1.3 Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

6.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente apenas aos serviços efetivamente prestados.

7.2 O pagamento será efetivado após a verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

7.3 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pela secretaria municipal de administração e finanças e mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

7.4 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados;

8.2 Notificar por escrito, à contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93;

8.4 Efetuar os pagamentos em observância à forma estipulada pela Administração.

8.4 As despesas de combustível para toda frota de ônibus escolar serão pagas pela CONTRATANTE.

9. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração será considerado menor preço por item ofertado.

9.2 – A CONTRATADA não poderá terceirizar os serviços pactuados com a CONTRATANTE sem anuência prévia desta última.

10. CONDICOES GERAIS

11.1 Foi feito pesquisa de preços em empresas com atividades semelhante ao objeto.

11.2 Valor total estimado R\$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais).

12.3 Estimando a contratação por 06 (dez) meses, perfaz um valor global de R\$ 28.512,00 (vinte e oito mil quinhentos e doze reais).

Bannach-PA, 27 de abril de 2015.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Edson Mateus da Silva
Portaria n.º 056/2013
Diretor do Departamento de Compras

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a licitação